

Mesa da Assembleia Geral  
assembleia@fadu.pt

Aos Delegados  
Aos Associados  
Aos membros dos órgãos Sociais da FADU  
Às estruturas representativas regionais e nacionais

Nossa Referência  
201921-06.MAG

A Mesa da Assembleia Geral da Federação Académica do Desporto Universitário, UPD, convoca a Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, para uma reunião de carácter ordinário, a realizar-se dia **31 de março de 2021, quarta-feira, pelas 10h00 (dez horas), na Plataforma Zoom**, devido aos constrangimentos provocados pela Pandemia CoVid-19, com a seguinte:

17.03.2021

**Convocatória**  
**Assembleia-geral**  
**ordinária**

**Ordem de Trabalhos:**

1. Votação da Ata da Assembleia geral anterior;
2. Informações;
3. Proposta de adiamento da apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividade e Contas (RAC) da FADU do ano de 2020;
4. Processo eleitoral dos delegados eleitos da Assembleia Geral para o biénio 2021-2023;
5. Época desportiva da FADU 2020-2021;
6. Outros assuntos.

**Notas:**

(1) Será efetuada a Tomada de Posse dos delegados online, eleitos e designados, que constituem a assembleia-geral para 2019-2021, ainda não empossados. Os delegados que pretendem tomar posse deverão preencher o termo de posse digital e devolver à MAG -FADU assinado até 72 horas antes da AG;

(2) Os documentos relativos ao ponto 1 da ordem de trabalhos, será enviado assim que possível.

apoios  
Institucionais



**DGES**  
Direção-Geral  
do Ensino Superior



membro



**Observações:**

**Do Artigo 21.º dos Estatutos da FADU: Posse**

2. O presidente da Mesa da Assembleia Geral confere ainda posse até ao início da reunião seguinte aos delegados da Assembleia Geral designados até 72 horas antes dessa reunião.

**Do Artigo 39.º: Quórum**

1. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes mais de metade dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.

2. Para efeitos da verificação de quórum apenas são contabilizados os delegados empossados.

3. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no n.º 1, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em segunda convocação para uma hora depois da primeira convocação, nos mesmos dia e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de um quarto dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.

4. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no número anterior, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em terceira convocação para sete dias depois da primeira convocação, na mesma hora e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de 16% dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral



Bruno César Ambambres Fragueiro